



Arg. α 09/86

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

INTERESSADO: Claudionor L. Pereira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86

PROTOCOLADO SOB O N.º 760/86

ASSUNTO:

Projeto de Resolução criando a Comissão de Educação que será constituída de 3 (três) membros.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

Art. 2º - Serão atribuições da Comissão:

- I - Estudar os problemas da Educação do Município;
- II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação;
- III - Dar parecer em todas as proposições sobre materias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação;
- IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Educação funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 25 de abril de 1986.

Claudionor Lopes Pereira
- VEREADOR -

J U S T I F I C A T I V A

Há muito que esta Casa de Leis, vem necessitando criar a Comissão de Educação, para melhor atender as reivindicações dos munícipes no que diz respeito a educação em nosso município, principalmente se levarmos em consideração que a população de Vitória tem aumentado assustadoramente nos últimos anos, cada vez mais carecendo de escolas públicas, porquanto a maioria das crianças são oriundas das camadas mais pobres, não possuindo recursos para pagar escolas particulares.

A Câmara deverá ter participação influente na educação dos capixabas, que freqüentam as escolas públicas do Município, fiscalizando todos os atos do Executivo, desta feita na parte da educação podendo oferecer sugestões, ouvindo Secretários e demais autoridades no assunto, discutir os problemas da educação com maior capacidade, tendo em vista os membros que comporão a Comissão, em número de 3(três), que reputamos importantíssima, porquanto terá no seu art. 2º as seguintes atribuições: I - Estudar os problemas da Educação do Município; II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação; III - Dar parecer em todas as proposições sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação; IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Esperamos merecer toda acolhida dos Senhores Vereadores na presente matéria, que vem solucionar de há muito uma lacuna existente em nosso regimento interno.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ata ao Proc n° 760/86

À Superintendencia.

para determinar a extração

dos avulsos, na conformidade

do Art. 244 do Regimento Interno.

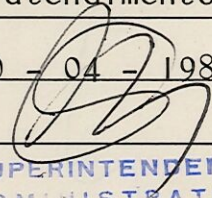
Em, 29 de abril de 1986.


EDSON RODRIGUES BATISTA

À Assessoria Técnica Legislativa

Para atendimento à determinação acima.

Em 30 - 04 - 1986


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*Re -
Mecine de Fátima
Fora produzidos a coluções
pel escolas*

Em 30.04.1986

Rey

Sandra. Vinter:

Devidamente providenciado.

Em 30.04.86

M^e de Fátima A. Nascimento

A V U L S O Nº 40/86

Nº PROCESSO

- 760/86

EMENTA

- Projeto de Resolução nº 07/86, que cria a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

INICIATIVA

- CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

PARECER

- sem parecer

.....

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

Art. 2º - Serão atribuições da Comissão:

- I - Estudar os problemas da Educação do Município;
- II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação;
- III - Dar parecer em todas as proposições sobre materias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação;
- IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Educação funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 25 de abril de 1986.

Claudionor Lopes Pereira
- VEREADOR -

M. Gonçalves

Elia Assis

R. Moreira

Guilherme da Silva

Augusto Beyer

Paulo

Adriano

Espinoza
M. Gonçalves

J U S T I F I C A T I V A

Há muito que esta Casa de Leis, vem necessitando criar a Comissão de Educação, para melhor atender as reivindicações dos munícipes no que diz respeito a educação em nosso município, principalmente se levarmos em consideração que a população de Vitória tem aumentado assustadoramente nos últimos anos, cada vez mais carecendo de escolas públicas, porquanto a maioria das crianças são oriundas das camadas mais pobres, não possuindo recursos para pagar escolas particulares.

A Câmara deverá ter participação influente na educação dos capixabas, que freqüentam as escolas públicas do Município, fiscalizando todos os atos do Executivo, desta feita na parte da educação podendo oferecer sugestões, ouvindo Secretários e demais autoridades no assunto, discutir os problemas da educação com maior capacidade, tendo em vista os membros que comporão a Comissão, em número de 3(três), que reputamos importantíssima, porquanto terá no seu art. 2º as seguintes atribuições: I - Estudar os problemas da Educação do Município; II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação; III - Dar parecer em todas as proposições sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação; IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Esperamos merecer toda acolhida dos Senhores Vereadores na presente matéria, que vem solucionar de há muito uma lacuna existente em nosso regimento interno.



78 32

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 760/86

À Superintendencia.

para determinar a extração

dos avulsos, na conformidade

do Art. 244 do Regimento Interno.

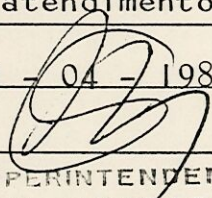
Em, 29 de abril de 1986.


EDSON RODRIGUES BATISTA

À Assessoria Técnica Legislativa

Para atendimento à determinação acima.

Em 30 - 04 - 1986


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*At. na -
Município de Vitória
Fora produção de cópias
de 1000*

Em 30.04.1986

Delegado

1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao Proc. nº 760/86

Sr. Presidente

Apresenta o Sr. Vereador Claudionor
Lopes Pereira resolução no sentido de ser criada
de forma permanente a Comissão de Educação, com
finalidades e funções ali expostas.

A inclusão da presente alteração em
nosso Regimento se faz necessária e se fará incluída
de forma tardia. A educação é uma que persiste
e o Município hoje apresenta grandioso papel na forma-
ção de nossa juventude.

Soumos favoráveis pois, que se altere
o regimento e se inclua como solicitado a criação
permanente de Educação.

É o parecer.

em 10.6.86

edilson lucas

Edilson Lucas
Edilson Lucas

Aprovado o
parecer.

Em 10/06/86

Edilson Lucas



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º 760/86 contendo o projeto de lei n.º 024/86

Sala das Sessões, em

10 de Junho de 1886

Aprovado por 10 / 0 votos
A' Secretária para providenciar
S. S. 10 / 06 / 19 56
Presidente da Câmara

Lopes e Silva
Lopes e Silva
Lopes e Silva
Lopes e Silva
Lopes e Silva

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº ____/____

BOLETIM DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº ____

EM ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	✓		
ARY PEREIRA BEZERRA			✓
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DEMÓCRITO REBELLO			✓
EDILSON LUCAS DO AMARAL	✓		
EDSON RODRIGUES BATISTA			
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS			✓
GIBSON MUNIZ DA SILVA	✓		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO			✓
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ ROBERTO ZANONI	✓		
MARIA ELIZABETH OZÓRIO DA COSTA			✓
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			✓
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO	✓		
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			✓
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES	✓		
WALFREDO WILSON DAS NEVES			

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº ____/____

BOLETIM DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº ____

EM ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	✓		
ARY PEREIRA BEZERRA			✓
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DEMÓCRITO REBELLO			✓
EDILSON LUCAS DO AMARAL	✓		
EDSON RODRIGUES BATISTA			
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS			✓
GIBSON MUNIZ DA SILVA	✓		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO			✓
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ ROBERTO ZANONI	✓		
MARIA ELIZABETH OZÓRIO DA COSTA			✓
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			✓
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO	✓		
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			✓
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES	✓		
WALFREDO WILSON DAS NEVES			✓

Ass. _____

1.º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº ____/____

BOLETIM DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº ____

EM ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	✓		
ARY PEREIRA BEZERRA			✓
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DEMÓCRITO REBELLO			
EDILSON LUCAS DO AMARAL	✓		
EDSON RODRIGUES BATISTA			
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS			✓
GIBSON MUNIZ DA SILVA	✓		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO			✓
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ ROBERTO ZANONI	✓		
MARIA ELIZABETH OZÓRIO DA COSTA			✓
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			✓
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO	✓		
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			✓
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES	✓		
WALFREDO WILSON DAS NEVES			✓

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº ____/____

BOLETIM DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº ____

EM ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	+		
ARY PEREIRA BEZERRA			+
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	+		
DEMÓCRITO REBELLO			+
EDILSON LUCAS DO AMARAL	+		
EDSON RODRIGUES BATISTA			
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	+		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	+		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS			+
GIBSON MUNIZ DA SILVA	+		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO			+
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	+		
JOSÉ ROBERTO ZANONI	+		
MARIA ELIZABETH OZÓRIO DA COSTA			+
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			+
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO	+		
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			+
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES	+		
WALFREDO WILSON DAS NEVES			+

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº _____

BOLETIM DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____

EM ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X		
ARY PEREIRA BEZERRA			X
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DEMÓCRITO REBELLO			X
EDILSON LUCAS DO AMARAL	X		
EDSON RODRIGUES BATISTA			X
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS			X
GIBSON MUNIZ DA SILVA	X		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO			X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ ROBERTO ZANONI	X		
MARIA ELIZABETH OZÓRIO DA COSTA			X
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			X
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO	X		
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			X
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES	X		
WALFREDO WILSON DAS NEVES			X

Ass. _____

1º SECRETÁRIO



183

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao Proc. nº 760/86

Aprovado em 1ª discussão

por 10 / 0 votos.

S. S. 10/06/1986

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 10 / 0 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 10/06/1986

PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

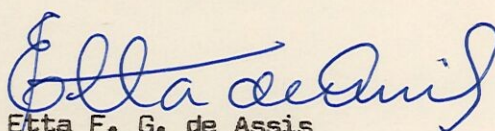
Art. 2º - Serão atribuições da Comissão:

- I - Estudar os problemas da Educação do Município;
- II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação;
- III - Dar parecer em todas as proposições sobre materias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação;
- IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Educação funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1986.



Etta F. G. de Assis
PRESIDENTA



Demócrito Rebello
MEMBRO

Aprovada a redação por 14/0 votos.
José Roberto Zanoni
MEMBRO

1ª Secretaria para extração dos autos
S. S. 11/06/1986

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao Proc. nº 760/86

A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 11/06/86

Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 16/06/86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Rachel para as ordens
das providências

Em 17/06/86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor :

Devidamente providenciado
através do ofício nº 585/86, confor-
me cópia anexa.

Em: 19.06.86

Rachel ~~Borges~~

Ao Superintendente
com adocação de proci-
dências.

Em 19/06/86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

J. J. Obae dos Santos,
anexou cópia de publicação
de Resoluções J. 520.

Em 19-06-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

S.º Superintendente,

Devidamente providenciado
anexação da cópia anexa da Resolução
publicada no Diário Oficial.

Em 23-06-86

W. Obae dos Santos.

J. J. Obae dos Santos,

Seu presidente,
seus permissos para
arquivo mensal

Em 25-06-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

J. J. Obae dos Santos,

Seu Superintendente,
permissos concedidos

Em 25-06-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

J. J. Obae dos Santos,
arquivo-se

Em 25-06-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ana Maria Fardin — Aux. Adm. — 17.06.86 — 30 — 1.328,40
 Tônia Cristina de Oliveira — Aux. Adm. — 30 — 1.328,40
 Fabrizia Moraes Gomes — Aux. Adm. — 17.06.86 — 30 — 1.328,40
 Sandra do Rocio Ribas Lugato — Aux. Adm. — 17.06.86 — 30 — 1.328,40
 Maria da Fenha Fachette de Moraes — Téc. em Dezenho — 17.06.86 — 30 — 1.615,04
 Marcos Antônio Allazia — Garçon — 17.06.86 — 40 — 1.226,88
 Antônio Cesar Pereira — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Cristine Liliân Bassois Andrade — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Neuza Maria de Carvalho Gomes — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Ariene Azerêdo da Silva — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Ana Maria Pádua — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Monica Melo Mota — Telefonista — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Renato Porto Rosa — Aux. de Cozinha — 17.06.86 — 40 — 1.182,65
 Maria Idalina Soares Alves — Aux. de Cozinha — 17.06.86 — 40 — 1.182,65
 Sônia Gomes Graciotti — Aux. de Cozinha — 17.06.86 — 40 — 1.182,65
 Amarildo Fraga Santos — Garçon — 17.06.86 — 40 — 1.226,88
 Waldemir Martins — Garçon — 17.06.86 — 40 — 1.226,88
 José Carlos Alves — Garçon — 17.06.86 — 40 — 1.1.226,88
 José Vicente Pereira — Garçon — 17.06.86 — 40 — 1.226,88
 Gilson Giuberti Filho — Médico — 17.06.86 — 20 — 4.286,40
 Maria Carlota de Resende Coelho — Enfermeira — 30 — 2.858,02
 Itaci de Souza Ribeiro — Téc. em Enfermagem — 17.06.86 — 30 — 1.615,04
 Soraya Beatriz Romania — Téc. em Enfermagem — 17.06.86 — 30 — 1.615,04
 Creuza Maria dos Santos Figueira — Atend. de Consultório — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Ana Joaquina França — Atend. de Consultório — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Maria Augusta Venturini — Atend. de Consultório — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Kátia de Oliveira — Atend. de Consultório — 17.06.86 — 30 — 1.251,64
 Wilton José Patrício — Aux. de Laboratório — 17.06.86 — 30 — 1.392,57
 Maria Helena da Silva — Aux. de Enfermagem — 17.06.86 — 30 — 1.463,17
 Nélito Joanas Soares — Mecânico — 17.06.86 — 30 — 1.585,89

CELSONO PIANTAVINHA BARRETO — Ten. Cel. PM
 Diretor de Pessoal

POLÍCIA CIVIL

O Chefe de Polícia Civil, assinou o seguinte ato:
 Instrução de Serviço nº 185-P de 18 de junho de 1986
 Designando, o Delegado de Polícia Substituto — Bel. Zoraydes Izabel Duboc, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Segurança Pessoal — DESP, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Saúde

GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

ERRATA

No Resumo de Contrato de Trabalho, reproduzido no Diário Oficial de 19.06.86.

ONDE SE LÊ:

... Sirlei Fernandes Muniz ...

LEIA-SE:

... Sirlei Guimarães da Silva ...

Vitória, 19 de junho de 1986

DEISE MARIA FOLLADOR
 Chefe do GDRS/SESA

Diário dos Municípios

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.520

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos dos Artigos 12, inciso IV, 94, inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "g" do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica criada a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

Art. 2º — Serão atribuições da Comissão:

- I — Estudar os problemas da Educação do Município;
- II — Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação;

III — Dar parecer em todas as proposições sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação;

IV — Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Art. 3º — A Comissão Permanente de Educação funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de junho de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente

EDILSON LUCAS DO AMARAL
1º Secretário

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
2º Secretário

—00000000—

RESOLUÇÃO Nº 1.521

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos dos Artigos 12, inciso IV, 94, inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "g" do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

Art. 2º — Serão atribuições da Comissão:

I — estudar os problemas do meio ambiente no território do Município;

II — promover ou indicar medidas que se destinem à conservação da natureza e melhoria do meio ambiente;

III — dar parecer em todas as proposições sobre matéria relacionadas, direta ou indiretamente, com o meio ambiente;

IV — receber e investigar denúncias sobre casos de poluição ou outras espécies de descaracterização e deterioração ambientais; e

V — relacionar-se com as entidades conservacionistas e tomar outras providências destinadas a defesa e preservação do meio ambiente do Município.

Art. 3º — A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das demais comissões permanentes desta Edilidade.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de junho de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente da Câmara

EDILSON LUCAS DO AMARAL
1º Secretário

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.522

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos dos Artigos 12, inciso IV, 94, inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "g" do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica criada a Comissão de Transporte que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

Art. 2º — Serão atribuições da Comissão:

I — Estudar os problemas do Transporte do Município;

II — Promover e indicar medidas que se destinam à conservação e melhoria do Transporte;

III — Dar parecer em todas as disposições sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com o Transporte;

IV — Receber e investigar denúncias sobre Transporte.

Art. 3º — A Comissão Permanente de Transporte funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de junho de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente da Câmara

EDILSON LUCAS DO AMARAL
1º Secretário

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
2º Secretário

**Poder
Executivo**

(*) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Resumo dos Ato assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 17.06.86.

Nomeando o Professor "A" Silvia Natália Martins Braga, em substituição ao seu titular Lucila Mara Wetler Hemerly, a partir de 20.05.86.

Nomeando o Professor "B" 30 horas Licenciatura Plena Roseana Sobrinho em substituição ao seu titular Mauro Rubens Vaz, a contar de 02.06.86.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção



197

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 585/86

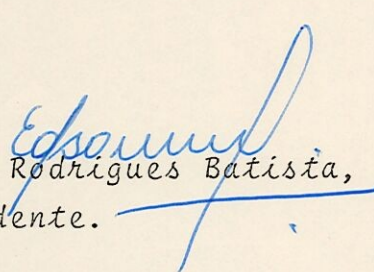
Vitória, 17 de junho de 1986.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de ser publicado por esse órgão, encaminho cópia da Resolução nº 1520/86, de 17 de junho do ano em curso.

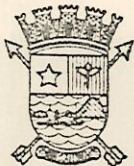
Na oportunidade, reafirmo a Vossa Senhoria minha consideração.


Edson Rodrigues Batista,
Presidente.

A Sua Senhoria o Sr. Neivaldo Bragatto,
M.D. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial.
Nesta Capital

Proc. nº 760/86

RSB/



207

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

R E S O L U Ç Ã O Nº 1.520

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos dos Artigos 12, inciso IV, 94, inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "g" do Regimento Interno, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Educação que terá caráter permanente e será constituída de 3 (três) membros.

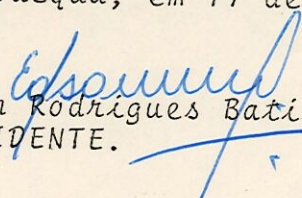
Art. 2º - Serão atribuições da Comissão:

- I - Estudar os problemas da Educação do Município;
- II - Promover e indicar medidas que se destinam a conservação e melhoria da Educação;
- III - Dar parecer em todas as proposições sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Educação;
- IV - Receber e investigar denúncias sobre a Educação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Educação funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação permanente desta Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de junho de 1986.


Edson Rodrigues Batista,
PRESIDENTE.

Edilson Lucas do Amaral,
1º SECRETÁRIO.

Etta Fern Gonçalves de Assis,
2º SECRETÁRIO.